

**PROJETO DE LEI 016/2011
DE 23 DE MARÇO DE 2011**

**SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
MONTANTE DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação orçamentária, na ordem de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, para atender despesas na seguinte classificação:

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO			
ATIV/PROJ:	2055	ABERTURA, MANUT. MELHORIA DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	180	20.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas geradas, serão utilizados recursos no montante de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** provenientes da **redução** da seguinte dotação:

ORGÃO:	09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
ATIV/PROJ:	2999	RESERVA DE CONTIGNÊNCIA		
RUBRICA:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 23 DE MARÇO DE 2011.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal.

Just. 016/2011. Justificativa ao Projeto de Lei n.º 016/2011.

São José do Ouro, RS, 23 de março de 2011.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Procedemos o encaminhamento à essa Casa Legislativa, visando a devida apreciação e votação dos Nobres Edís, o presente Projeto de Lei - este sob n.º 016/2011 - tocante a suplementação de verba em dotação orçamentária, inserida no orçamento do município, no presente exercício.

A suplementação da dotação mencionada visa o andamento dos trabalhos que estão sendo empreendidos pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, alocando, portanto, os recursos de suporte das despesas necessárias e indispensáveis para a execução de metas planejadas pela Pasta, de forma a atender satisfatoriamente os anseios de nossa Comunidade, especialmente àqueles pertinentes a extração de cascalho/saibro, que estão sendo utilizados para a recuperação de nossas vias públicas, danificadas em decorrência das enxurradas ocorridas nos meses de dezembro de 2010, janeiro e fevereiro do corrente ano.

Portanto, a dotação destacada neste Projeto de Lei, deve ser suplementada, criando-se a legalidade para a execução dos serviços programados pela Administração Municipal neste semestre, bem como, as condições contábeis aos lançamentos das despesas a serem empreendidas no setor.

Assim, solicitamos que este Projeto de Lei tenha seus trâmites legais por esta Colenda Casa, em caráter de urgência, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ex.^{mo} Sr.

Ver. Carmo Dutra Carneiro

DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

Nesta cidade.